

DESPACHO



De: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Concorrência Eletrônica nº 006/2026

Processo Administrativo nº 4.915/2026

Interessada: ENGECONSULT Consultores Técnicos Ltda.

Em atenção à Solicitação de Esclarecimento apresentada tempestivamente pela empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA. no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, a Secretaria Municipal de Infraestrutura vem prestar os seguintes esclarecimentos que se seguem.

Cumpre informar preliminarmente que, em observância ao princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF) e com vistas a garantir a legalidade, a transparência e a segurança jurídica do certame, a Secretaria Municipal de Infraestrutura identificou a necessidade de harmonização entre as planilhas orçamentárias, o valor estimado e os critérios de pontuação técnica constantes do Termo de Referência.

Por essa razão, mediante Despacho datado de 25 de agosto de 2026, foi determinado o ADIAMENTO SINE DIE da sessão pública originariamente prevista, de modo a possibilitar a retificação e saneamento completo do Termo de Referência (TR).

Informa-se que todos os questionamentos suscitados foram integralmente atendidos na nova versão do Termo de Referência (datada de 31/08/2026), mediante a fixação objetiva dos quantitativos dos Quesitos C e D, a correção da pontuação do subitem D.3 para 2,0 pontos e a ratificação dos pesos de 70% (Técnica) e 30% (Preço). Com o orçamento consolidado em R\$ 19.671.983,47, o certame será republicado com reabertura integral dos prazos, na forma do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Saquarema, 11 de setembro de 2026



Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula 962140-3

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

À Prefeitura Municipal de Saquarema - RJ
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica Nº 006/2026- Processo Administrativo nº: 4.915/2026

Prezados,

A **ENGECONSULT Consultores Técnicos Ltda**, CNPJ Nº 11.380.698/0001-34, interessada em participar do certame em epígrafe, vem, respeitosamente, apresentar o seguinte **Pedido de Esclarecimento / Questionamento**, com fundamento nos princípios da legalidade, transparência e ampla competitividade que regem as licitações públicas:

1. Quantitativos para comprovação de Experiência Técnica do Licitante:

No item 17.2.3.3. CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DA EMPRESA do Termo de Referência, fica estabelecido que: "17.2.3.3.1. Para comprovação da capacidade técnica deverão ser relacionados os trabalhos desenvolvidos pela empresa licitante, devidamente comprovados através de atestados, com suas respectivas Certidões de Acervo Técnico emitidos por Conselho Profissional, **com quantitativos mínimos de 50% dos itens do orçamento**, contemplando os quesitos seguintes:

<i>Quesito</i>	<i>Discriminação</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
C.1	Elaboração de relatório de Controle Tecnológico	5
C.2	Elaboração de Projeto de Drenagem Pluvial	5
C.3	Elaboração de Projeto de Geometria	5
C.4	Elaboração de Projeto de Pavimentação	5
C.5	Elaboração de Projeto de Sinalização Viária	5
C.6	Elaboração de Memorial Descritivo de Obras Públicas de Infraestrutura	5
C.7	Elaboração de Orçamento de Obras Públicas de Infraestrutura	5
	TOTAL	35

Entretanto, ao consultar o orçamento, os itens dos produtos não correspondem aos itens da proposta técnica, o que inviabiliza a análise e perfeito atendimento da demonstração de Experiência do licitante. Solicitamos que seja disponibilizada uma planilha com os quantitativos exigidos para cada item (Quesitos C.1, C.2, C.3, C.4, C.5, C.6 e C.7) a fim de alinhar a informação para todos os licitantes interessados em participar deste processo, mantendo assim os princípios da legalidade, transparência e ampla competitividade que regem as licitações públicas

Rua Almirante Noronha de Carvalho, 45 – Rosarinho, Recife/PE – CEP 52.041-345
PABX: (81) 3194.4800 | CNPJ: 11.380.698/0001-34
e-mail: engeconsult@engeconsult.com.br



Ainda para o item 17.2.3.3. CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DA EMPRESA, solicitamos esclarecer quantos atestados são exigidos para atendimento de cada quesito, bem como a pontuação por atestado apresentado.

2. Quantitativos para comprovação de Capacidade Técnica e Experiência da Equipe Técnica:

No item 17.2.3.4. CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA do Termo de Referência, fica estabelecido que: "17.2.3.4.4. Para comprovação da capacidade e experiência da equipe técnica deverão ser apresentadas por meio de Atestados técnicos e/ou declarações e/ou Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo Conselho Regional Profissional de Classe **com quantitativos mínimos de 50% dos itens da parcela de maior relevância.**"

Assim como na **comprovação de Experiência Técnica do Licitante**, ao consultar o orçamento, os itens dos produtos não correspondem aos itens da proposta técnica, o que inviabiliza a análise e perfeito atendimento da demonstração de Experiência do da Equipe Técnica. Solicitamos que seja disponibilizada uma planilha com os quantitativos exigidos para cada item (Quesitos D.1, D.2, D.3 e D5) a fim de alinhar a informação para todos os licitantes interessados em participar deste processo, mantendo assim os princípios da legalidade, transparência e ampla competitividade que regem as licitações públicas.

3. Divergência de informação no Termo de Referência:

Ao examinar os documentos da presente licitação, constatamos uma divergência referente ao critério de Nota Final (Peso da Nota Técnica e da Nota de Preço), conforme apontado abaixo:

Item 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.5. Proposta Técnica: peso de até 60% (sessenta por cento)

11.10. Proposta de Preço: peso de até 40% (quarenta por cento)

17.5. PONTUAÇÃO FINAL 17.5.1. A Nota Final será obtida a partir do resultado obtido pela fórmula a seguir:

$$NF = (0,7 \times Nt) + (0,3 \times Np)$$

Onde:

NF = Nota Final da proposta;

NT = Nota Técnica (da proposta técnica) da licitante;

NP = Nota de Preços (da proposta de preços) da licitante.

Solicitamos esclarecer quais Pesos devem ser considerados para Pontuação Final.

4. Erro de atribuição de pontuação na planilha de pontuação da Equipe Técnica:

No item D.3. Engenheiro Sênior: profissional formado em Engenharia Civil, com no mínimo 10 anos de formado e experiência em projetos básico e/ou executivos de sinalização viária. Será pontuado **2,0 (dois) pontos** para o acervo apresentado, porém na coluna da pontuação está atribuído o valor de **2,5 (dois e meio) pontos**.

Solicitamos esclarecer o valor correto a ser considerado.

Aguardamos, com a maior brevidade possível, o esclarecimento das dúvidas aqui apresentadas.

Atenciosamente,

Recife, 26 de março de 2026.

JANIELLE RANGEL
DE MELO
FIGUEIREDO:0526
4679401

Assinado de forma digital
por JANIELLE RANGEL DE
MELO
FIGUEIREDO:05264679401
Dados: 2026.08.19 16:45:56
+03'00'

Janielle Rangel de Melo Figueiredo
CPF nº 052.646.794-01
Administradora